

L E I Nº 677/95

EMENTA: ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI Nº 396, DE 29 DE OUTUBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TAXI NO MUNICÍPIO.

ADEMAR MARCOL ALFREDO SUCKEL, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Art. 1º - Acrescenta-se as alíneas "j" e "l" ao artigo 2º e ao seu parágrafo único, da Lei nº 396 de 29 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

Art. 2º -

j) - Ponto nº 10 Chupinguaia;
l) - Ponto nº 11 Boa Esperança.

Parágrafo único -

j) - Ponto nº 10 01 vaga;
l) - Ponto nº 11 02 vagas.

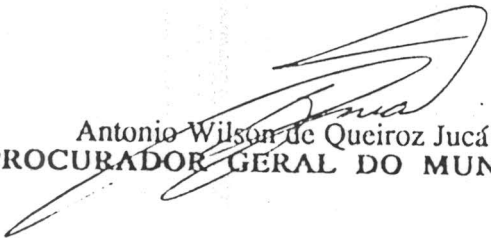
Art. 2º - Acresce parágrafo único ao artigo 26 da Lei 386, de 29 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

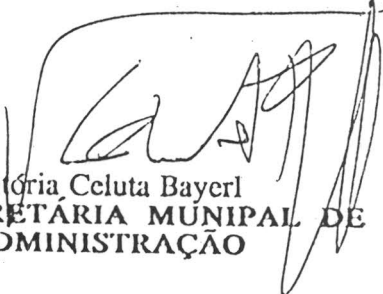
Parágrafo Único - Os permissionários e prepostos condutores de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação, terão o prazo de 01 (um) ano, a contar da data de Permissão de Uso, para a troca do veículo por outro, cuja data de fabricação não ultrapasse a 03 (três) anos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 1995.


Ademar Marcel Alfredo Suckel
PREFEITO


Antonio Wilson de Queiroz Jucá
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Vitoria Celuta Bayerl
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Referendado pela Cemeve em sessão ordinária do dia 13/11/95 ,
conforme ofe nre 396/CMV de 13/11/95 .
/lg.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

E R R A T A

LEI Nº 677/95

EMENTA: ACRESCE DISPOSITIVOS A LEI Nº 396, DE 29 DE OUTUBRO DE 1991, QUE DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE TÁXI NO MUNICÍPIO.

Art. 1º -

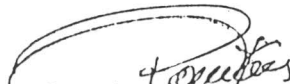
Onde se lê:

Art. 2º - Acresce parágrafo único ao artigo 26 da Lei nº 386, de 29 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

Leia-se:

Art. 2º - Acresce parágrafo único ao artigo 26 da Lei nº 396, de 29 de outubro de 1991, com a seguinte redação:

Vilhena (RO), em 19 de janeiro de 1996.


Ronci-Antonio Giordani
PREFEITO EM EXERCÍCIO